



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5.743, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a realizar assinatura de convênio com a Emater através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.031	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	449	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.032	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	434	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal